

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ELIAS GARCIA

REABERTURA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR A 1 DE JUNHO - ORIENTAÇÕES

Informação aos encarregados de educação

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Assim, em cumprimento das orientações do Ministério da Educação e Direção-Geral da Saúde (DGS), estabelecem-se diretrizes para a reorganização do funcionamento de cada escola com educação pré-escolar, apresentando-se as medidas preventivas a adotar por toda a comunidade escolar a fim de evitar a propagação da COVID-19:

1. Organização dos grupos de crianças

- Cada grupo de crianças mantém a estrutura do seu grupo durante as atividades educativas, sempre que possível.

2. Gestão do pessoal docente e não docente

- Cada grupo de crianças será acompanhado por uma educadora e por uma assistente operacional em sala de atividades.

3. Organização dos horários:

- Hora de entrada no JI: 9 horas.
- Hora de saída do JI: 15 horas.
- As crianças que necessitam de AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) no período antes das 9 horas e após as 15 horas entrarão no espaço escolar no horário previamente estabelecido com as educadoras.
- As crianças não devem permanecer no JI por período superior ao estritamente necessário.
- Hora de abertura das Atividades de Animação à Família (AAAF): 8 horas.
- Hora de encerramento das AAAF: 19 horas.

4. Acesso ao JI

- As crianças são entregues no portão da escola/JI pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por uma assistente operacional, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto escolar.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ELIAS GARCIA

- À entrada e no final das atividades, as crianças são entregues no portão principal por onde entraram.
- Não se devem apresentar na escola/JI as crianças com febre, tosse, dificuldade respiratória ou qualquer sintoma associado à doença COVID-19.
- Nestas situações, os encarregados de educação devem contactar a Linha SNS24 (808242424) ou outras linhas telefónicas criadas para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- Os encarregados de educação devem informar a Escola/JI no caso de terem tido contacto com pessoa(s) infetada(s).

5. Organização dos espaços

- Serão utilizadas salas fixas por cada grupo de crianças.
- Serão privilegiadas as atividades que decorram no exterior, em espaços reservados para cada grupo.
- Será assegurado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas no refeitório e salas de atividades, em lugares fixos, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Cada criança terá o seu material individual necessário para as atividades.
- As crianças não devem trazer de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- Existem circuitos de circulação interna, de forma a impedir um maior cruzamento entre crianças e adultos.

6. Medidas de higiene pessoal

- Será reforçada a lavagem frequente das mãos com água e sabão/desinfeção: à entrada e saída da escola/JI, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho e sempre que regressem do espaço exterior.
- É obrigatório o uso de máscara dentro dos espaços escolares por todos os utentes (adultos), da escola/JI.
- Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças.
- As crianças têm de trazer de casa, no primeiro dia de retoma de atividades educativas, um calçado extra (ex.: crocs), identificado para calçar quando chegam à escola/JI.
- Este calçado extra, que permanece na escola/JI, será higienizado, todos os dias, após a saída da criança.
- Cada criança deve trazer um chapéu limpo, identificado, para uso no exterior. No caso de ter chapéu na escola/JI o mesmo será devolvido para limpeza do mesmo. O chapéu anda diariamente, na mochila da criança.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ELIAS GARCIA

- Cada criança deve trazer uma muda de roupa, ajustada às condições climatéricas atuais, com a identificação no respetivo saco de plástico e permanecer dentro da mochila, para quando necessária.
- As peças de roupa suja devem ir para casa em saco de plástico, fechado, que os encarregados de educação devem disponibilizar.
- As garrafas de água individuais devem vir devidamente identificadas e diariamente andam na mochila da criança.
- As crianças serão sensibilizadas para o uso de outros cuidados de higiene:
 - I. Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
 - II. Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deve ser colocado no lixo. Nunca tapar o nariz e boca com a mão.
 - III. Evitar partilhar material escolar, comida e outros objetos pessoais.
- Recomenda-se a aplicação destas medidas também no contexto familiar.

7. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, devem manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.
- Disponibilização de gel desinfetante de mãos à entrada da escola/JI e em locais estratégicos a definir.
- Higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e objetos e superfícies mais manuseados:
 - i. Mesas e cadeiras das salas de atividades - antes do início e no final das atividades e no final de cada utilização.
 - ii. Corrimões, maçanetas de portas, torneiras, interruptores de luz - antes do início das atividades, enquanto estas decorrem e após a sua conclusão.
 - iii. Refeitório - limpeza das mesas e cadeiras, bem como as maçanetas das portas e interruptores de luz antes e após cada utilização.
- Casas de banho - a meio da manhã, após o almoço e no final das atividades (e sempre que se justifique).

8. Práticas pedagógicas

- A situação que vivemos implica, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE 2016.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ELIAS GARCIA

- Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, será valorizada a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar, estando atentos ao bem-estar das crianças e respondendo às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas.
- Serão trabalhadas com as crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos.
- Sempre que possível, serão privilegiadas atividades em espaços abertos.
- Serão utilizados materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- Será privilegiado o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado e as regras definidas, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.
- Não serão realizadas festas, visitas de estudo nem reuniões presenciais de encarregados de educação.

9. Atuação perante um caso suspeito

- Serão ativados os Planos de Contingência dos Jardins de Infância e o caso suspeito será encaminhado para a sala de isolamento, será contactada o SNS 24 e serão seguidas as recomendações dadas.
- O encarregado de educação também será contactado.

10. Aplicação das orientações

- Em ambiente escolar, estas orientações serão seguidas por:
 - I. Pessoal docente e não docente da escola/JI;
 - II. Auxiliares das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF);
 - III. Funcionárias do refeitório.

Sobreda, 27 de maio de 2020

A Diretora do AEEG:

Catarina Bernardo